

**SUMÁRIO**

Avisos de Editais, Retificações	1
Recursos, Impugnações e Decisões	1
Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação	1
Adjudicação, Ratificação e Homologação	1
Extratos de Ata de Registro de Preços	1
Extrato de Contratos e Termos Aditivos	1
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	1
Leis Complementares e Ordinárias	1
Decretos e Portarias	1
Convênios e Congêneres	1
Outros Atos	2

DIÁRIO DO EXECUTIVO

AVISOS DE EDITAIS, RETIFICAÇÕES

RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E DECISÕES

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: aquisição de grade aradora para atendimento dos agricultores no Município de Rio Doce. Tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa: Tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa: RK Industria de Implementos Agrícolas Eireli inscrita no CNPJ sob o nº 05.473.720/0001-58 referente ao item 01 – R\$ 18.680,00. O termo de homologação encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242. Rio Doce, 21 de julho de 2020.

ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

LEIS COMPLEMENTARES E ORDINÁRIAS

DECRETOS E PORTARIAS

Portaria N.º 19 de 8 de Julho de 2020

Concede o cancelamento da licença sem vencimento a pedido do servidor e dá outras Providências. O Prefeito Municipal de Rio Doce, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando requerimento do servidor Denisio Carlos Calixto Luiz protocolado sob o nº 374 em 29/06/2020; RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o cancelamento da licença sem vencimento por dois anos a partir de 03/08/2020 a pedido do servidor Denisio Carlos

Calixto Luiz, ocupante do cargo efetivo de Operador de Retroescavadeira.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Doce, 8 de julho de 2020.

Portaria nº 20, de 8 de julho de 2020

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR IRREGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES PELO SERVIDOR LUIZ EDUARDO FERREIRA. O Prefeito Municipal de Rio Doce/MG, Silvério Joaquim Aparecido da Luz, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar 01/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Doce) e subsidiariamente pela Lei 9.784/99; e Considerando a notícia do fato encaminhada ao Departamento Pessoal, bem como os documentos a ela anexados. RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo destinado a apurar supostas irregularidades cometidas pelo servidor Luiz Eduardo Ferreira no cumprimento das atribuições, nos termos do artigo 186 e seguintes do Estatuto do Servidor Público de Rio Doce (Lei Complementar 01/2003);

Art. 2º - Ficam designados os servidores: Heleno Pereira Martins, Kleber Eustáquio do Carmo e Marlene da Silva para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão para Processo Administrativo.

Art. 3º - Os servidores ora designados, quando da realização de quaisquer atos referentes a Processo Administrativo aberta por esta Portaria, ficam dispensadas do exercício das atribuições dos cargos de que são titulares na Administração Municipal.

Art. 4º - A Comissão iniciará os trabalhos no dia imediatamente subsequente à publicação desta Portaria, devendo concluí-los no prazo de 60 dias contados daquela data, nos termos do §4º do artigo 186 da lei Complementar 01/2003.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Doce, 8 de julho de 2020.

Portaria nº 22, de 14 de julho de 2020

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR REGULARIDADE DE PAGAMENTO DE ACORDO COM PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO REFERENTE A SERVIDORA MARIA LUIZA DE FREITAS SANTOS MUNIZ. O Prefeito Municipal de Rio Doce/MG, Silvério Joaquim Aparecido da Luz, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar 01/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Doce) e subsidiariamente pela Lei 9.784/99; e Considerando a notícia do fato encaminhada a Procuradoria deste Órgão Público, bem como os documentos a ela anexados. RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo destinado a apurar regularidade dos pagamentos realizados de acordo com o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério referente a servidora Maria Luiza de Freitas Muniz, nos termos do artigo 152 e seguintes do Estatuto do Servidor Público de Rio Doce (Lei Complementar 01/2003);

Art. 2º - Ficam designadas as servidoras: Thais Vieira Pereira, Estefany Aparecida Calixto e Eva Cristina Almeida Santos Capelete para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão para Processo Administrativo.

Art. 3º - As servidoras ora designadas, quando da realização de quaisquer atos referentes a Processo Administrativo aberta por esta Portaria, ficam dispensadas do exercício das atribuições dos cargos de que são titulares na Administração Municipal.

Art. 4º - A Comissão iniciará os trabalhos no dia imediatamente subsequente à publicação desta Portaria, devendo concluí-los no prazo de 60 dias contados daquela data, nos termos do §4º do artigo 188 da lei Complementar 01/2003.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Doce, 14 de julho de 2020

CONVÊNIOS E CONGÊNERES





MUNICÍPIO DE RIO DOCE-MG



DIARIOOFICIAL.RIODOCE.MG.GOV.BR

ANO I – EDIÇÃO Nº39 - PÁGINA 2

RIO DOCE - MG, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2020

OUTROS ATOS



A Autenticidade desta publicação poderá ser confirmada acessando <https://diariooficial.riodoce.mg.gov.br> usando o código cby-ql6